

ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2014-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA THYSSENKRUPP ELEVADORES
S/A.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 099/2014-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.347.840/0017-85, estabelecida na Rua Roso Danin, nº 614, Bairro: Canudos, CEP: 66.070-410, Belém/PA, Telefone: (91) 3274-4600 / 99988-3104, E-mail: obotelho@thyssenkruppelevadores.com.br / herbertb@thyssenkruppelevadores.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENATO DE JESUS DE FREITAS** e pelo Sr. **FERNANDO ROBERTO PIRES DE VASCONCELLOS**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, têm por justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, objeto do referido Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Décima Segunda do Contrato Original que trata da **VIGÊNCIA DO CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **17.12.2016**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O Contrato, conforme Cláusula Quarta – Do Preço, mantém seu valor mensal em R\$ 2.185,73 (dois mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), perfazendo o total em 12 (doze) meses R\$ 26.228,80 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1434.7573 – Melhoramento da Infraestrutura Física do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

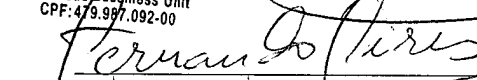
CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de DEZEMBRO de 2016.

Fernando Roberto Pires de Vasconcellos
Gerente da Filial PA/AP
ThyssenKrupp Elevadores-Brasil
Américas Business Unit
CPF: 479.987.092-00

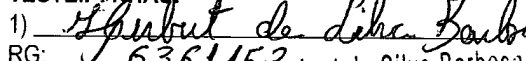

THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A
Contratada

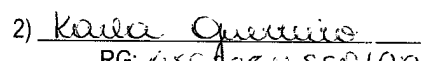
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante Renato de J. Freitas
Engenharia de Campo
THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CREA: 76100D PA


THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 
RG: 6361153
Herbert da Silva Barbosa
Assistência Técnica
ThyssenKrupp Elevadores
CPF: 008.062.632-70

2) 
RG: 4563264 SSP/PA

- Término de vínculo de servidor
- Termo aditivo a contrato
- Termo aditivo a convênio
- Outras matérias

Art. 3º Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação adotar as providências necessárias para captura, tratamento e disponibilização de dados e informações relativas aos atos relacionados no artigo anterior.

Art. 4º Compete à Secretaria de Controle Externo:

1. propor, a qualquer tempo, à Presidência, a adoção de providências para obtenção ou alteração de dados constantes dos formulários eletrônicos ou a criação de novos, dando ciência aos jurisdicionados;

2. acompanhar a publicação de atos, nos termos desta Resolução, garantindo ao responsável pelo órgão ou ente jurisdicionado o apoio necessário para o correto preenchimento e envio de dados eletrônicos à Imprensa Oficial do Estado.

Art. 5º O não cumprimento do disposto nesta Instrução normativa sujeita o responsável às sanções previstas na Lei Complementar nº 081, de 26/04/2012 (Lei Orgânica do TCE/PA) e no Ato nº 63, de 17/12/2012 (Regimento Interno do TCE/PA).

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a RESOLUÇÃO Nº 17.608, de 04 de novembro de 2008, Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 06 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 18.868

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o que dispõem os incisos XXV e XXXVI do Art. 15 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará;

Considerando a proposta do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, cujo teor consta da ata da Sessão Ordinária nº 5.439, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º - Suspender o expediente do Tribunal de Contas do Estado do Pará no período de 19 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente suspensos os prazos processuais no período referido no artigo anterior.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 18.870

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Art. 1º, IV da Lei Complementar nº 081 de 26.04.2012 (LOTCE) c/c Art. 1º, IV do Ato nº 63 de 17.12.2012 (RTCE);

Considerando proposição do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Cipriano Sabino de Oliveira Junior constante da Ata nº. 5.439, desta data;

RESOLVE, unanimemente:

Art. 1º - AUTORIZAR a realização de Inspeção Extraordinária no sentido de esclarecer dúvidas quanto à motivação da cobrança de material escolar por parte dos gestores de escolas no município de Redenção, evidenciando a realidade daquelas unidades educacionais estaduais e quanto a suposta ausência de suporte administrativo por parte da SEDUC, bem como apurar repasse e execução do fundo rotativo e demais recursos recebidos pelas escolas.

Art. 2º - Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Plenário Conselheiro "Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 15 de dezembro de 2016.

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão do dia 06 de outubro de 2016 tomou a seguinte decisão:

ACÓRDÃO Nº 56.133

Processo nº 2007/53195-0

Assunto: Tomada de Contas referente ao Convênio nº 464/2005 firmado entre o CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. PROFESSORA CARMEM CARDOSO FERREIRA e a SEDUC

Responsável: LEILA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ALMEIDA - Coordenadora à época.

Relator: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizadora da Decisão: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c os arts. 61 e 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

I - Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sra. LEILA DA CONCEIÇÃO DIAS DE ALMEIDA (CPF 455.583.962-53), ex-coordenadora do Conselho Escolar da E. E. F. Professora Carmem Cardoso Ferreira, no valor de R\$

14.956,78 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos);

II - Aplicar-lhe as multas de R\$-847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), pela intempestividade na apresentação da prestação de contas, que deverá ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº 17.492/2008-TCE, no prazo de trinta (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este Acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito e das multas imputadas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º da Constituição Federal.

Protocolo: 131048

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 272/2016/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que pela Portaria Nº 268/2016/MPC/PA, de 12/12/2016, publicada no DOE de 13/12/2016, o servidor Omar Farah Freire estará exonerado do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria a partir de 15/12/2016, conforme solicitado por meio de requerimento datado de 06/12/2016 (Protocolo nº 2016/497055);

CONSIDERANDO, contudo, seu pedido desta data (Protocolo nº 2016/507770), pelo qual solicita que sua exoneração passe a contar do dia 19/12/2016, ao invés de 15/12/2016, e CONSIDERANDO o art. 60, II, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA),

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o servidor OMAR FARAH FREIRE do cargo em comissão de Assessor da Procuradoria, a contar de 19/12/2016.

II - Tornar sem efeito a Portaria Nº 268/2016/MPC/PA, de 12/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/12/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 14 de dezembro de 2016

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral de Contas do Estado

Protocolo: 130725

OUTRAS MATÉRIAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2016 PROCESSO Nº 2016/0158-8

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação dos Lote 02 (item 49) e Lote 03 (item 50) objetos do Pregão Eletrônico nº 013/2016 às empresas DIGISERVI TRADING LTDA, CNPJ nº 02.602.747/0001-45, e OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.094.173/0001-32, respectivamente, conforme Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, constante às fls.326/340 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos das legislações pertinentes; HOMOLOGO o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no art. 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002; no art. 9º, inciso XXIV da Lei Estadual nº 6.474/2002, bem como no art. 9º, inciso V do Decreto Estadual nº 2.069/2006; DETERMINO, ainda, que as vencedoras dos Lotes do certame sejam convocadas para os atos de contratação.

Por fim, considerando a manifestação do Setor de Licitações às fls. 341/342 informando que o Lote 01 foi cancelado e o Lote 04 foi declarado deserto, AUTORIZO a repetição do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

Belém, 14 de dezembro de 2016.

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador-Geral do MPC/PA

Protocolo: 130955

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 135/2016-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 036/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa GAMMA COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: Elaboração do Manual de Identidade Visual do MPPA.

Data da Assinatura: 14/12/2016.

Vigência: 16/12/2016 a 15/05/2017

Valor Global: R\$ 7.260,00 (Sete mil, duzentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.092.1434.8325.

Elemento de despesa: 3390-39 Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 130781

Nº. DO CONTRATO: 136/2016-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº. 009/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa SR3 COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: Obra de complementação da construção do estacionamento do prédio das Promotorias de Justiça de Marituba.

Data da Assinatura: 14/12/2016.

Vigência: 16/12/2016 a 12/08/2017

Valor Global: R\$ 44.907,30 (Quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7574.

Elemento de despesa: 4490-51 Fonte de Recurso: 0112.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 130890

Nº. DO CONTRATO: 137/2016-MP/PA MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 042/2016-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MILETO CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA

Objeto: Obra na Sala da Promotoria de Justiça de Faro/PA

Data da Assinatura: 15/12/2016.

Vigência: 16/12/2016 a 15/03/2017

Valor Global: R\$ 14.980,35 (quatorze mil, novecentos e oitenta e trinta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.

Elemento de despesa: 4490-39 Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 130912

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO NO DO TERMO ADITIVO: 20

Nº DO CONTRATO: 004/2015-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Sra. MARIA DE NAZARÉ ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SÁ.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de Vigência.

Valor Mensal Reajustado: -

Data de Assinatura: 14/12/2016.

Vigência: 04/02/2017 a 03/02/2018

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: Reajuste (D.O.E. 06/07/2016).

Endereço do Contratado: Rua Barão do Rio Branco, Ed. João Coelho da Mota, nº 2151, apto 302, Bairro: Centro, CEP: 68743-050, Castanhal/PA.

Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Protocolo: 130795

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NO DO TERMO ADITIVO: 20

Nº DO CONTRATO: 099/2014-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/12/2016.

Vigência do Aditamento: 17/12/2016 a 16/12/2017.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.

Elemento de despesa: 3390-39.

Fonte: 0101

Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do

prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993, e reajuste do valor do Contrato Original (D.O.E. 10/12/2015).
Endereço do Contratado: Rua Rosa Danin, nº 614, Bairro: Canudos, CEP: 66070-410, Belém/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 130670

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NO DO TERMO ADITIVO: 4º****NO DO CONTRATO: 001/2014-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 14/12/2016.
Vigência do Aditamento: 23/01/2017 a 22/01/2018.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.
Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 20/01/2015); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 21/01/2016); 3º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima quarta - reajuste (D.O.E. 25/04/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Trav. do Chaco, nº 1336, Bairro do Marco, CEP: 66085-080, Belém/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 130687

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NO DO TERMO ADITIVO: 4º****NO DO CONTRATO: 077/2013-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa PLAMAX SERVIÇOS E COLETORES DE RESÍDUOS LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 14/12/2016.
Vigência do Aditamento: 18/12/2016 a 17/12/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-39.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 03/12/2014); 2º Termo Aditivo: prorrogação do prazo de vigência (D.O.E. 16/12/2015); 3º Termo Aditivo: alteração da cláusula décima segunda (D.O.E. 29/08/2016).
Endereço das Partes: Rua João Diogo, nº 100, Cidade Velha, CEP: 66.113-055, Belém/PA e Estrada Santana do Aurá, s/n, Bairro de Águas Lindas, CEP: 67020-590, Ananindeua/PA, respectivamente.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 130684

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**NO DO TERMO ADITIVO: 2º****NO DO CONTRATO: 073/2016-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa CONSTRUTORA AMÉRICA LTDA.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato Original, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 15/12/2016.
Vigência do Aditamento: 17/02/2017 a 15/08/2017.
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.7573.
Elemento de despesa: 4490-39.
Fonte: 0101
Termos Aditivos Anteriores: 1º Termo Aditivo: acréscimo de valor referente ao acréscimo de quantidades, conforme art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. (D.O.E. 13/09/2016).
Endereço do Contratado: Rua dos Timbiras, nº 1770, Bairro: Batista Campos, CEP: 66023-329, Belém/PA.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 130948

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 061/2016-MP/PA, empreitada por preço global por item, no tipo menor preço, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de papel especial, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.
- A vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:
02.629.342/0001-09 - MELO & PINHEIRO LTDA - EPP - Valor Total de R\$ 8.207,55
Item 1 - Valor Global de R\$ 3.812,25;

Item 2 - Valor Global de R\$ 2.024,25;
Item 4 - Valor Global de R\$ 2.371,05;
07.015.922/0001-11 - M. M. M. SANTOS EDITORA - EPP - Valor Total de R\$ 1.580,60;
Item 3 - Valor Global de R\$ 1.580,60;
83.875.377/0001-11 - GTR GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP - Valor Total de R\$ 732,00;
Item 5 - Valor Global de R\$ 732,00;
Valor Global do certame: R\$ 10.520,15.
Belém (PA), 14 de dezembro de 2016.
Rubens Rocha
Pregoeiro

Protocolo: 130977

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Nº DA DISPENSA: 044/2016-MP/PA.**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. Esmerino Angelim Filho (CPF: 258.491.234-15)
Objeto: Locação do imóvel situado à Rua Castelo Branco, nº 363, Bairro São Sebastião, Município de Mãe do Rio/PA.
Valor Total: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Fundamento Legal: Art. 24, X da Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 15/12/2016
Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.
Elemento de despesa: 3390-36.
Fonte de Recurso: 0101
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 130942

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONVITE Nº. 009/2016-MP/PA**

OBJETO: Execução de Obra de complementação da construção do estacionamento do prédio das Promotorias de Justiça de Marituba.
HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta do Processo nº 222/2016 que ensejou a Carta Convite nº. 009/2016-MP/PA e, diante do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº. 3833/2016-PGJ/PA, de 21/06/2015, adjudico e homologo, conforme art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, o objeto licitado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei:

OBJETO	1ª CLASSIFICADA	VALOR GLOBAL
Execução de Obra de complementação da construção do estacionamento do prédio das Promotorias de Justiça de Marituba.	SR3 COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$- 44.907,30

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.
Belém, 06 de dezembro de 2016.
MIGUEL RIBEIRO BAIA
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, COM DELEGAÇÃO DE PGJ

Protocolo: 130894

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**Nº. DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 015/2016-MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e Prefeitura Municipal de Parauapebas.
OBJETO: Cooperação Técnica entre os Participes, visando a cessão de servidores para realização de ações conjuntas voltadas para melhoria técnica dos serviços oferecidos pelo Ministério Público do Estado do Pará à população.
FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
VIGÊNCIA: 16/12/2016 a 15/12/2017.
FORO: Justiça Estadual, Comarca de Belém.
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Marcos Antônio Ferreira das Neves
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: Rua João Diogo nº 100, Cidade Velha, Belém/PA, e Centro Administrativo, Rua Morro dos Ventos, quadra especial, Beira Rio II, Parauapebas/PA, respectivamente.
Protocolo: 130908

APOSTILAMENTO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO
NO DO CONTRATO: 127/2016-MP/PA
NO DO APOSTILAMENTO: 1

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Marumbi Tecnologia Eireli (CNPJ: 08.528.684/0001-00)
Data de Assinatura: 15/12/2016.
Valor: R\$ 0,00
Justificativa: Inserção de dados Bancários.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 130945

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****NO DO TERMO ADITIVO: 1º****NO DO CONVÊNIO: 001/2016-MP/PA**

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EV ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA-EPP (CNPJ 01856.107/0001-07).
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo de vigência.
Valor do Aditamento: - R\$ 00,00.
Data de Assinatura: 14/12/2016.
Vigência do Aditamento: - 04/03/2017 a 03/03/2018.
Dotação Orçamentária: - Atividade: Elemento de despesa:
Fonte de Recurso: -
Aditivos Anteriores:
Endereço do Contratado: Rua Eliezer Levy, nº 2745, Bairro Trem, CEP: 68.901-016, Macapá/AP.
Ordenador Responsável: Dr. Marcos Antônio Ferreira das Neves.
Protocolo: 130692

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 041/2016-MP/CGMP, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre os prazos dos procedimentos e processos administrativos disciplinares em trâmite, no período natalino e de ano novo, e, ainda a suspensão de atos em feitos de atribuição da Corregedoria-Geral do Ministério Público, entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a nova redação da Lei 13.105/2015, novo Código de Processo Civil, suspendendo o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 244/2016, do Conselho Nacional de Justiça, suspendendo o expediente forense no período natalino e, igualmente suspendendo, além dos prazos processuais, a designação e realização de atos ou de audiências nos feitos de primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro;
CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 46/2016, do Conselho Nacional do Ministério Público, recomendando que se evite, na medida do possível, a designação e realização de atos ou de audiências, nos feitos e procedimentos de caráter administrativo, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro e 20 de janeiro, com ressalvas das hipóteses que não justifiquem o adiamento;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Nº 5.744/2016-GP, de 09/12/2016, que determina a suspensão do expediente forense no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no período de 20 de dezembro de 2016 a 6 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO, também, o teor da Portaria Nº 8.060/2016-MP/PGJ, de 13/12/2016, que determina a suspensão e o cumprimento em regime de plantão do expediente no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, no mesmo período acima;
CONSIDERANDO, finalmente que o referido período é dedicado às festas natalinas e de ano novo;

R E S O L V E :

Art. 1º. DETERMINAR a suspensão dos prazos, no período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, dos procedimentos e processos administrativos disciplinares em trâmite, de atribuição desta Corregedoria-Geral, previstos nos artigos 199 e 209 da Lei Complementar nº 057/2006, de 06 de julho de 2006;

Art. 2º. DETERMINAR, ainda, que no período acima previsto, não sejam designados e realizados atos e audiências nos feitos disciplinares desta Corregedoria-Geral, nos quais sejam recomendáveis a presença de advogados, ressalvadas as de caráter urgente ou risco iminente de prescrição;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO